



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.416. DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.491 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.492 - UNIDADE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.493 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.494 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.495 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.496 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.026.000,00 (DEZ MILHÕES E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 06.01.04.422.0190.2947 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROCON | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 127.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 57.000,00 |
| 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 4.000,00 |
| 07.01.04.122.0190.2007 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 116.000,00 |
| 08.01.04.122.0190.2007 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.416/2023

| | | | |
|------------------------|--|-------------|---------------|
| 3.1.90.07.00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 39.000,00 |
| 13.01.12.122.0198.2925 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 148.000,00 |
| 13.01.12.361.0196.2150 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 3.759.000,00 |
| 13.01.12.365.0195.2152 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 5.775.000,00 |
| | | TOTAL...R\$ | 10.026.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|--------------|
| 03.01.04.122.0190.2007 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 1.083.000,00 |
| 04.01.04.122.0190.2007 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 603.000,00 |
| 06.01.04.122.0190.2007 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 1.695.000,00 |
| 07.01.04.122.0190.2007 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 1.696.000,00 |
| 07.01.04.122.0190.2956 | GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 1.519.000,00 |
| 07.01.09.271.0202.2167 | COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.416/2023

| | | | |
|------------------------|---|-------------|---------------|
| 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIA E REFORMAS | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 781.000,00 |
| 07.01.09.271.0202.2185 | PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS | | |
| 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIA E REFORMAS | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 1.108.000,00 |
| 08.01.04.122.0190.2007 | DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 1.541.000,00 |
| | | | |
| | | TOTAL...R\$ | 10.026.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 24/10/2023, às 17:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiá, em 07/11/2023, às 23:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 07/11/2023, às 23:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1149792** e o código CRC **7C541E20**.
